



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1200 DE 29 DE JUNHO DE 1.990

"Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar permuta de imóveis com reposição em dinheiro e dá outras providências".

HIVALD SAMITIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover permutas de imóveis com reposição em dinheiro das seguintes propriedades:

A) PREDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Daniel Enck e seu respectivo terreno situado no loteamento denominado JARDIM FLÓRIDA, nesta cidade, constituído pelo LOTE DE TERRENO Nº. 15 (QUINZE), DA QUADRA 12 (DOZE), que mede: 7,00 ms de frente para a Rua 12; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com os lotes 05 e 06, de um lado mede 24,31 ms., confrontando com o lote 04; e de outro lado mede 24,37 ms. confrontando com o lote 16, perfazendo uma área superficial de 170,38 metros quadrados, avaliado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº. 946/89, pelo valor de R\$ 55.423,00, da propriedade de SEBASTIÃO ANTONIO REZES NETO, pelo LOTE DE TERRENO Nº. 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA 02 (DOIS), DO LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, nesta município, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 ms. de frente para a Rua 08; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 19; por 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 15 e 17, encerrando a área superficial de 200,00 metros quadrados, avaliado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº. 946/89, pelo valor de --



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação- Lei nº-1200 LE 29/JUNHO/1990:

(pelo valor de) NCz\$ 5.422,00, mais reposição em dinheiro no valor de - NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos);

B) PRÉDIO RESIDENCIAL, situado com frente para a Rua Carlos R. Frixolatti, nº. 232, no loteamento denominado JARDIM FLÓRIDA, nesta cidade e seu respectivo terreno composto pelo LOTE Nº. - 08 (OITO), DA QUADRA 06 (SEIS), que mede: 12,00 ms. de frente para a - Rua Quatro; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote - nº. 20; por 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confron - tando lateralmente com os lotes 7 e 9, ou sejam, 300,00 metros quadra - dos, de propriedade de VANDER LUIZ COSTA e SUA MULHER, HEUZA SCARDOVELLI COSTA, AVALIADO pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo preço de NCz\$ 85.422,30, pelo LOTE DE TERRENO Nº. 23 (VINTE E TRES), DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA., com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de - frente para a Rua Quatro, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 12; 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 22 e 24, perfazendo uma área superficial de 200,00 metros quadrados, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo valor de NCz\$ 5.422,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados novos), mas a reposição em dinheiro - no valor de NCz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos);

C) PRÉDIO RESIDENCIAL COM FRETE PARA A RUA - SETE, nº. 175, situado no loteamento denominado JARDIM FLÓRIDA, nesta - cidade e seu respectivo terreno composto pelo LOTE Nº. 03 (TRES), DA - QUADRA 07, (SETE), que mede: 12,00 ms. de frente para a referida Rua; - mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 06, por 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente - com os lotes 02 e 04, ou sejam, 300,00 metros quadrados, de propriedade de JOAQUIM ALVES PEREIRA E DE SUA MULHER, MIRIAMIA DE SOUZA PEREIRA, - avaliado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90. pelo-



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. 3- continuação: Lei nº-1200 de 29/JUNHO/1990:

(pelo) valor de NCZ\$ 82.915,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quinze cruzados novos), pelo LOTE DE TERRENO Nº. 33 (TRINTA E TRES), DA QUADRA 02 (DOIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 ms de frente para a Rua Quatro, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 02; por 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 32 e 34, ou sejam, 200,00 metros quadrados, avaliado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo valor de NCZ\$ 5.422,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados novos), mais reposição em dinheiro no valor de NCZ\$ 77.493,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e tres cruzados novos).

D) MÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Olumpia Moreira Camonda, sob nº. 186, do loteamento denominado JARDIM FLÓRIDA, situado nesta cidade, de propriedade de EDIVARDO MARTINS BRAGA E SUA MULHER, MARLA DO CARMO RODRIGUES BRAGA e seu respectivo terreno composto por 50% (cinquenta por cento) do LOTE DE TERRENO Nº. 04 (QUATRO), DA QUADRA 05 (CINCO), que mede em sua totalidade: 12,00 ms. de frente para a Rua 05, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 03 e 05, com área total de 300,00 metros quadrados, avaliado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo valor de NCZ\$ 95.637,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzados novos), pelo LOTE DE TERRENO Nº. 24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA 02 (DOIS), do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua Quatro; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote nº. 11; 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 23 e 25, com área total de 200,00 metros quadrados, avaliado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo valor de NCZ\$ 5.630,00, mais reposição em di --



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. 4 - continuação: - Lei nº-1200 de 29/10/1990 /1990:

(338,52 metros quadrados), avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo valor de NCZ\$ 124.054,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta e quatro cruzados novos), de propriedade de ALZIRO OLIVEIRA E S/MULHER MARILIA TARABUSSI OLIVEIRA, pelo LOTE DE TERRENO Nº. 08 (OITO), DA QUADRA 02 (DOIS), do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, -- que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua 08; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 27; por 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 07 e 09, com área total de 200,00 metros quadrados, avaliado por comissão especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo valor de NCZ\$ 14.054,00 (catorze mil e cinquenta e quatro cruzados novos), mais reposição em dinheiro no valor de NCZ\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados novos);

G) PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Rua -- Catarina Teixeira de Camargo, nº. 183, em Nova Odessa-SP., no loteamento denominado JARDIM FIÁRTIDA, e seu respectivo terreno composto de 50% -- (cinquenta por cento) DO LOTE DE TERRENO Nº. 04, DA QUADRA 11, que mede: 12,00 ms. de frente para a Rua 10; 28,37 ms. do lado que confronta com o lote 03; 28,05 ms. do lado que confronta com o lote 05 e 12,00 ms. nos fundos, confrontando com a área reservada ou sejam, 338,52 metros quadrados, de propriedade de SERAFIM PEREIRA DA SILVA E S/MULHER MARIA APARECI DA MARTINS PEREIRA DA SILVA, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo preço de NCZ\$ 212.293,98 (duzentos e doze mil, -- duzentos e noventa e tres cruzados novos e noventa e oito centavos), pelo LOTE DE TERRENO Nº. 27 (VITTE E SETE), DA QUADRA 02 (DOIS), do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 ms. de frente para a Rua Quatro; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 08; 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 26 e 28, com área total de 200,00 metros --



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fla.5- continuação: Lei nº-1200 de 29/JUNHO/1990:

(mais reposição em dinheiro) no valor de NCZ\$ 90.007,00 (noventa mil e sete cruzados novos);

E) PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Olympia-M. Canondá, nº. 184, situada no loteamento JARDIM FLÓRIDA, nesta cidade e seu respectivo terreno composto de 50% (cinquenta por cento) do LOTE DE TERRENO Nº. 04, DA QUADRA 05, que mede: 12,00 ms. de frente para a Rua Cinco; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 25,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 03 e 05, com área de 300,00 metros quadrados, de propriedade de JOSÉ BENEDITO CLEMENTE E S/MULHER MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES CLEMENTE, avaliado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 953/90, pelo valor de NCZ\$ 176.853,96 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e tres cruzados novos e noventa e seiscentavos), pelo LOTE DE TERRENO Nº. 28 (VINTE E OITO), DA QUADRA 02 (DOIS), do loteamento denominado JARDIM DAS PALMEIRAS, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 ms: de frente para a Rua Quatro; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 07; 20,00 ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 27 e 29, com área total de 200,00 metros quadrados, avaliado por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 253/90, pelo valor de NCZ\$ 14.064,00 (catorze mil e cinquenta e quatro cruzados novos), mais reposição em dinheiro no valor de NCZ\$ 162.799,96 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove cruzados novos e noventa e seis centavos);

F) PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Catarina Teixeira de Camargo, nº. 181, no loteamento JARDIM FLÓRIDA, nesta cidade e seu respectivo terreno composto de 50% (cinquenta por cento) do LOTE DE TERRENO Nº. 04 (QUATRO), DA QUADRA 11 (ONZE), que mede 12,00 ms. de frente para a Rua 10; 28,37 ms. no lado que confronta com o lote 03; 28,05 ms. do lado que confronta com o lote 05; 12,00 ms. nos fundos, confrontando com área reservada, ou sejam, 338,52 metros



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 6 - continuação: Lei nº-1200 de 29/JUNHO/1990:

(200,00 metros quadrados), avaliado por Comissão Especial nomeada pelo -  
Decreto nº. 953/90, pelo preço de NCZ\$ 14.054,00 (catorze mil e cinquenta -  
e quatro cruzados novos), mais reposição em dinheiro no valor de NCZ\$ -  
198.239,98 (Cento, e noventa e oito mil, duzentos e trinta e nove cruzados  
novos e noventa e oito centavos).

Art. 2º. As permutas de que tratam a pre -  
sente lei, são feitas em razão dos problemas de enchentes que atingem --  
os imóveis permutados, situados no loteamento Jardim Flórida, nesta ci-  
de.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da  
presente lei, os respectivos laudos de avaliação de cada um dos imóveis -  
permutados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplica  
ção desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suple-  
mentada se necessário.

Art. 5º. Está lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL NAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

